



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Diá	09/10/2021
Journal	Diário Oficial
	Flávio Silveira
	Assinatura

**DECRETO Nº 5.054-C/2021 – 01/12/2021**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 7.781,70 (Sete mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 7.781,70**

**De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 3 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL .....	<b>R\$ 7.781,70</b>
08.03.08.244.0020.2.062 - 339033 - 00.01.0081 (0081).....	R\$ 260,80
08.03.08.244.0020.2.062 - 339039 - 00.01.0081 (0081).....	R\$ 7.520,90

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....</b>	<b>R\$ 7.781,70</b>
--	---------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 7.781,70**

**De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 3 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL .....	<b>R\$ 7.781,70</b>
08.03.08.244.0020.2.062 - 449052 - 00.01.0081 (0081).....	R\$ 7.781,70

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....</b>	<b>R\$ 7.781,70</b>
--	---------------------

*Thalles Henrique Tomazelli*  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de dezembro de 2021.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal